



À SEGEP para providências. Cumpra-se.

Data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 218/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 043/2022-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000016942-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa André Lima De Souza Eireli.

5.OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica, visando atender todas as demandas de reestruturação telemática do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme Termo de Referência.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Ata de registro de preços nº 001/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021-CMA/4ºCTA, formalizada pelo Comando Militar da Amazônia, tendo amparo legal e integralmente na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e do Decreto 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

7.VALOR: Pelo objeto contratual executado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 1.392.300,00 (Um milhão, trezentos e noventa e três mil e trezentos reais), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária a 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002030, de 17/08/2022, no valor de R\$ 1.392.300,00 (Um milhão, trezentos e noventa e três mil e trezentos reais).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Assinado eletronicamente
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 219/2022 –DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000025007-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SERV –CONSTRUTORA LTDA.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, pelo período de 3 (três) meses, relativo à prestação de serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no Art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor global estimado do presente aditivo para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, objeto deste contrato, é de R\$ 45.998,73 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 15.332,91 (Quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

Os valores a serem pagos à CONTRATADA pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo, objeto deste contrato, é de R\$ 7.031,25 (Sete mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.343,75 (Dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

O valor global estimado do presente contrato para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de fornecimento de peças, objeto deste contrato é de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de operação técnica no auditório e plenários, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002057, de 19/08/2022, no valor de R\$ 45.998,73 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

As despesas com a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002058, de 19/08/2022, no valor de R\$ 7.031,25 (Sete mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

As despesas com a execução dos serviços de fornecimento de peças, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903029, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002059, de 19/08/2022, no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).



9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, fica prorrogado, em caráter excepcional, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 21 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 192/2022-CGJ/AM, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 153/2022-CGJ/AM de 07/07/2022, que instituiu Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da Capital;

CONSIDERANDO o Ofício nº 686/2022-VRPU (0546123), bem como o Despacho GAB/CGJ (0658169), constantes do Processo Administrativo TJ/AM nº 2022/000013145-00.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR SUBGRUPO DE TRABALHO, com prazo de vigência até 31/12/2022, composto pelos servidores da Vara de Registros Públicos e Usucapião da Capital, **Micael da Silva Caldas como Secretário**, Phillip Cavalcante do Carmo, Mayara Kimura Taketomi Olímpio, Maidson Oliveira dos Santos, Rafael de Assis Fernandes Cersosimo, Tiago Felix de Melo, David Penha Lopes, Natalia Gabriel do Nascimento como membros, na comissão instituída pela Portaria nº 153/2022-CGJ/AM de 07/07/2022.

Parágrafo primeiro. O Subgrupo deverá informar à Corregedoria-Geral de Justiça, previamente e em calendário próprio, os Cartórios que eventualmente serão fiscalizados, para que não hajam duplicidades em procedimentos e evitar risco de conclusões conflitantes.

Parágrafo segundo. As atividades realizadas pelo Subgrupo deverão ser informadas ao Órgão Censor ao final do período designado, em relatório pormenorizado.

Art. 2º - CLASSIFICAR a remuneração do Subgrupo aos valores correspondentes em conformidade com a Portaria nº 2148, de 13/07/2022 da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de agosto de 2022.

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**
Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3300/2022 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2022/000025056-00**.

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria nº 3129, de 08/08/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: